



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI n.º 0009136-76.2021.6.13.8000
Contrato n.º 049/19 - TREMG

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E ALGAR TELECOM S.A.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Maurício Caldas de Melo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria n.º 227/2021 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 22/06/2021, com alterações posteriores, e do outro lado, a **ALGAR TELECOM S.A.**, CNPJ n.º 71.208.516/0001-74, com sede em Uberlândia/MG, na Rua José Alves Garcia, n.º 415, Bairro Brasil, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Procuradores, Jeankarlo Rodrigues da Cunha, Gerente de Negócios Governo, RG n.º M 9.043.997 SSP/MG, CPF n.º 047.399.926-98 e Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, Consultora de Vendas Governo, RG n.º MG-15.512.664 PC/MG, CPF n.º 094.762.446-58, vêm aditar o Contrato n.º 049/19 – TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato n.º 049/19 – TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, iniciando em **30 de outubro de 2021** e encerrando em **29 de outubro de 2022**.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE poderá rescindir unilateral e antecipadamente o contrato no caso de se realizar certame licitatório que abarque o seu objeto.

Parágrafo Segundo: Verificada a hipótese do Parágrafo Primeiro, a rescisão se dará sem qualquer custo ou ônus para o CONTRATANTE, não cabendo indenização de qualquer natureza para a CONTRATADA, salvo o pagamento do valor devido pela prestação dos serviços até a data da rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total dos serviços deste Termo Aditivo é de **R\$ 66.905,16 (sessenta e seis mil novecentos e cinco reais e dezesseis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.39.58 – Serviços de Telecomunicações

Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031

LOA: 14.144/2021

Unidade Orçamentária: 14.113

Parágrafo Primeiro: As despesas de 2022 correrão à conta da dotação orçamentária definida em lei específica para aquele exercício.

Parágrafo Segundo: Serão emitidas Notas de Empenho para atender às despesas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Maurício Caldas de Melo
Diretor-Geral

ALGAR TELECOM S.A.
Jeankarlo Rodrigues da Cunha
Gerente de Negócios Governo

ALGAR TELECOM S.A.
Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues
Consultora de Vendas Governo

 Documento assinado eletronicamente por **ANA CLÁUDIA BARROSO FRAGA, Testemunha**, em logotipo 22/10/2021, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DE ARAUJO, Testemunha**, em 22/10/2021, às logotipo 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em logotipo 25/10/2021, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2122013** e o código CRC **2A862966**.

0009136-76.2021.6.13.8000

2122013v1